

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.429, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

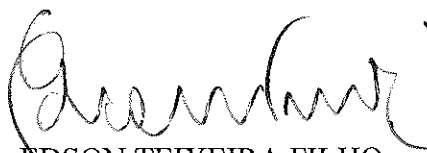
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 18 de maio de 2017, à Sra. RUTH GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, CPF 684.899.516-91, viúva do servidor inativo Braz de Souza Leite, matrícula 152, CPF 236.388.696-87, aposentado pela Portaria nº 7.035, de 29 de agosto de 2006, falecido em 18 de maio de 2017, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de Junho de 2017.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá